

LEI PAULISTA DE INCENTIVO AO
ESPORTE

PROJETO:

CRIANÇA ATIVA



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Futsal
Skate
Capoeira

PROJETO

CRIANÇA ATIVA

PROPONENTE: ADES - AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL

Código do Projeto 1330

Tem por objetivo:

- Formação global das crianças
- Ações de cidadania
- Treinamentos



PROJETO

**01 núcleo em Sorocaba:
150 crianças atendidas**

Faixa etária: de 06 a 16 anos

Metodologia de ensino para a
formação global do ser
humano

Desenvolvimento de Atividades
Físicas e Sociais junto às
crianças

O Projeto Criança Ativa tem como proposta possibilitar a prática de Futsal, Skate e Capoeira a crianças e adolescentes de baixa renda do município de Sorocaba, com a implantação de núcleos de iniciação esportiva, enquadrando em suas atividades jovens de 06 a 16 anos, tendo em vista o cunho participativo, para uma melhor formação do jovem como ser humano inserido na sociedade.

As ações serão organizadas para o desenvolvimento do ponto de vista motor (coordenação, aspectos cognitivos), de cidadania (com ações de integração social) e formativas (com palestras tendo como tema pontos relacionados a formação educativa, relacionando esporte com outras áreas do conhecimento).

O presente projeto prevê também a realização do Festival Criança Ativa. Neste Festival, as crianças das turmas se juntarão em um mesmo local (o qual será definido posteriormente), para a participação em atividades de Futsal, Skate e Capoeira.

INVESTIMENTO

R\$ 291.736,08

**Aquisição de material
esportivo**

**Remuneração de
Recursos Humanos**

**Marketing de causa
Divulgação do Projeto**



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Metas a serem alcançadas no Projeto

1 ERRADICAÇÃO DA POBREZA



3 SAÚDE E BEM-ESTAR



4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE



5 IGUALDADE DE GÊNERO



8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO



10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES



16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES



PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Lei Paulista de Incentivo ao Esporte

Lei Paulista de Incentivo ao Esporte

Lei Estadual nº 13.918/09
Decreto nº 55.636 de 26/03/10



- Forma de Fomento do Esporte Brasileiro em todos os níveis
 - Esporte Social (projetos de Responsabilidade Social)
 - Competição (equipes de rendimento, categorias de base e adulto)
 - Eventos (cursos, palestras, workshops)

A Lei permite que as empresas repassem recursos a projetos esportivos e paradesportivos por meio da renúncia de 0,01 a 3% do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) a projetos credenciados pela Secretaria Estadual de Esportes. □(LIMITADO EM 0,2% DO TOTAL DE RECOLHIMENTO POR PARTE DO ESTADO)



- Ferramenta de grande relevância para a disseminação do esporte no Estado de São Paulo
- Possibilita as empresas de todo o Estado apoiar projetos esportivos elaborados pela sociedade civil organizada, por meio de:
 - Patrocínio
 - Doação financeira
 - Proveniente da renúncia de ICMS por parte do Estado

Simplificando:

- Estado abre mão de parte de sua arrecadação do imposto
- Empresa investe diretamente esses recursos em projetos esportivos aprovados pela Secretaria Estadual de Esporte.



ENTENDENDO A LEI

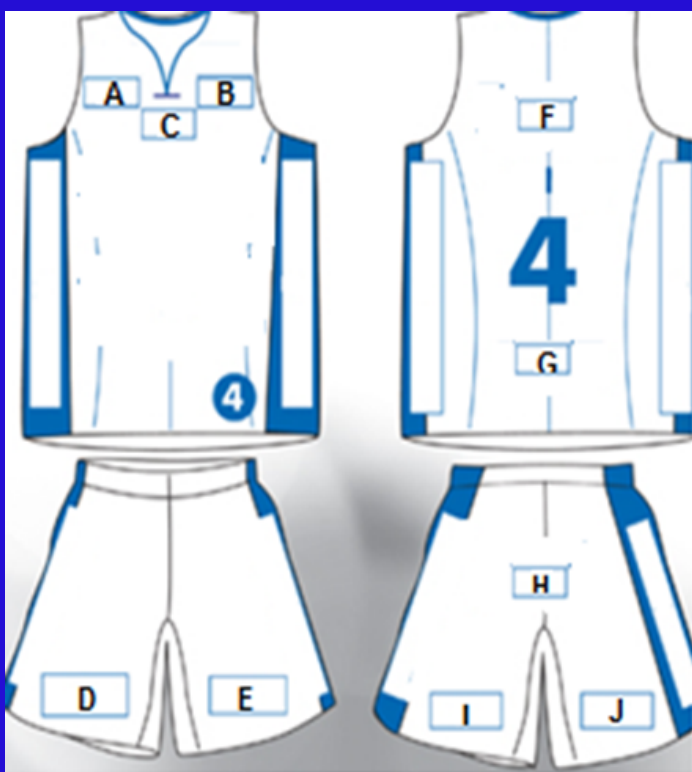
O patrocinador pode repassar 3% do imposto recolhido

Ex: uma empresa que precisa recolher R\$ 10.000.000,00 pode repassar R\$ 300.000,00 para o Projeto CRIANÇA ATIVA

**Repasse realizado diretamente a Associação
SEM INTERMEDIÁRIOS**

RETORNO DO INVESTIMENTO

- Espaço no Uniforme
- Nome da empresa em todas as divulgações do projeto
- Divulgação da marca no projeto
- Divulgação da marca em coletes
- MARKETING DE CAUSA - MÍDIAS SOCIAIS



**Certificado de Incentivo ao Desporto (CID) - Digital
- do Projeto Aprovado pela Comissão de Análise e
Aprovação de Projetos (CAAP) para o programa da
Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, conforme
estabelecido pelo Decreto Estadual nº 55.636 de 26
de março de 2010.**



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE



| Secretaria de Esportes

Certificado de Incentivo ao Desporto

CID nº 446/2020

Certificamos que o Projeto **CRIANÇA ATIVA - ANO I** cadastrado sob nº **LPIE 1330/2019** com ação na área de **PARTICIPATIVA**, apresentado pelo proponente **ADES - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - SOROCABA** foi **APROVADO** pela Comissão de Análise e Aprovação de Projetos - CAAP e publicado no D.O.E. de 01.04.2020, para captação de recursos pela Lei Paulista de Incentivo ao Esporte - LPIE, conforme estabelecido pelo Decreto nº 55.636, de 26 de março de 2010, no valor de **R\$291.736,08** (duzentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e seis reais e oito centavos).

São Paulo, 2 de Abril de 2020

ANTÔNIO LOURENÇO SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE DA CAAP

AILDO RODRIGUES FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

JOÃO NUNES
Gestor Administrativo

Fone: (15) 99133.7452
Email: joaonunes86@hotmail.com
adesprojetos@gmail.com

